
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000313

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

PARECER CEE/CEP N. 152/2019

I - HISTÓRICO

O **Colégio Estadual Belmiro Soares**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 00.699.432/0001-32, localizado na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, N. 27, Centro, Paranaiguara/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 11/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Ofício N. 10/2019, fl. 5;
- Alvará de Funcionamento, fl. 6;
- Resolução, fl. 7/8;
- Parecer CEE/CEB N. 332/2018, fl. 9/14;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 16;
- Certificado do Corpo de Bombeiro, fl. 17;
- Plano de Curso, fl. 18/55
- Acervo Bibliográfico, fl. 56/57;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 58/59;
- Croqui do Prédio, fl. 60;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 61;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 62/86;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000313

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

- Ata de Aprovação, fl. 87;
- Regimento Escolar, fls. 88/118;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 119;
- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 120;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 121.

II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, no **Colégio Estadual Belmiro Soares** de Paranaiguara/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Belmiro Soares de Paranaiguara /GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** é de 1.070 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 350 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000313

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

sendo pré-requisito para o Módulo III.

- **Módulo III** – com 270 horas teórico-práticas, e 80 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Manutenção e Suporte em Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Colégio Estadual Belmiro Soares Paranaiguara /GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	ALISSON DE LIMA ALMEIDA
2	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO PERES
3	ANTONIO CARLOS PEREIRA SILVA
4	BRUNA ELOISA FREITAS SILVA
5	BRUNA RAMALHO DE FREITAS CABRAL
6	CARLOS EDUARDO FREIRE DA S. NARCIZO
7	DANIEL VINICIUS PEREIRA PINHEIRO
8	DHIENIFER DE JESUS BORGES
9	GUILHERME DE JESUS C. GUIMARAES
10	GUSTAVO GARCIA DA SILVA
11	GUSTAVO HIPOLITO MARQUES
12	HEITOR DE PAULA FERREIRA
13	HUGO CESAR FLEXA PEREIRA
14	IZADORA ALVES DE ALMEIDA CARVALHO
15	JIMMY RANGEL BARCELOS DA SILVA
16	JOAO LUCAS DE FREITAS GOMES
17	JOAO VITOR BEZERRA H. DE MEDEIROS
18	JUAN RAPHAEL OLIVEIRA MARTINS
19	KEVEN DE PAULA BARBOSA
20	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
21	LUCIANE DA SILVA ALVES
22	LUIS FELIPE LELIS SUTERO
23	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA
24	LUIZ GUILHERME SOUZA RAMALHO
25	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES
26	MARIA VITORIA SILVA B. DE AMORIM
27	MARIA WICTORIA F. MARTINS DO CARMO
28	NATANAEL VASCONCELOS DE SOUZA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201918037000313

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Belmiro Soares

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

29	NATHAN FELIPE DOS SANTOS BARCELOS
30	WILSON JUNIOR BARCELOS REZENDE

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Belmiro Soares**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, N. 27, Centro, Paranaiguara/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** com carga horária total de 1.070h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>152</u> / <u>2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>


José Teodoro Coelho

Conselheiro Relator